



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022
REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE MORRINHOS, Estado de Goiás**, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, situada na Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de março de 2022 às 08:00hrs**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no mesmo endereço acima citado, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item, para aquisição de **UNIFORMES E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, conforme descrito neste Edital.

São considerados, para efeitos legais, a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; bem como a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006; somado à Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; além de, municipalmente falando, em consonância com os seguintes Decretos Municipais: 584/2016 e 612/2017; subsidiariamente ainda se aplicará, no que couber, os dispositivos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, incluindo suas modificações posteriores e quaisquer outras normas voltadas à aplicação da espécie deste Edital.

I - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de **UNIFORMES E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços.

1.2. Os modelos e layouts para este processo estão disponibilizados no seguinte link:
<http://tiny.cc/f6aouz>

1.3. O fornecimento de que trata o presente Edital será parcelado, visando atender às necessidades dos programas e órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **12 (doze) meses**.

1.4. Fica entendido que todos os documentos da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atendem às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório e estiverem



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

enquadradas nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como **MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

2.2. Nenhum representante poderá representar mais de um participante nesta licitação.

2.3. Fica impedida de participar desta licitação a empresa:

a) que estiver suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

c) com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial.

III – DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos, **fora dos envelopes**:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto **(cópia autenticada da Carteira de Identidade e do CPF ou CNH)**, no ato do credenciamento.

3.3. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. O licitante enquadrado na condição de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei Complementar nº 147/2014, deverá apresentar o **REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA ME/EPP/MEI** de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital, juntamente com a última **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial com expedição inferior a 60 (sessenta) dias, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sob pena de preclusão.

3.5. A ausência de representante durante o credenciamento não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances e assinatura da ata na sessão, renúncia ao direito de interposição de recurso e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.6. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO II do Edital deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **dois** envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS – Secretaria de Saúde
PREGÃO Nº 08/2022
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.
E-MAIL

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS – Secretaria de Saúde
PREGÃO Nº 08/2022
DOCUMENTAÇÃO/HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA.
FONE/FAX.
E-MAIL

4.3. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por meio eletrônico em papel timbrado da empresa, em apenas uma via, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador com poderes para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”:

5.1. A proposta de preços **deverá conter** os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ (que deverá ser o mesmo para a proposta comercial e para a Nota Fiscal);

b) número do Edital de Pregão;

c) marca, especificações dos produtos e demais elementos indispensáveis a sua caracterização e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;

d) **valor unitário** com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula e **total do item** e da proposta, com preço em moeda corrente nacional, expresso em algarismos, incluindo todas as despesas impostos, taxas, fretes, mão de obra e demais encargos, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, legais e/ou adicionais, incidentes sobre a execução do objeto.

e) O proponente poderá utilizar o ANEXO VIII como modelo para formular sua proposta.

f) a **Proposta deverá ser salva em CD ou PEN DRIVE (arquivo de programa EXCEL fornecido pela licitação através do site da Prefeitura) e entregue ao pregoeiro juntamente com os envelopes de habilitação e propostas no dia e hora marcados para a abertura do certame. (OBS.: NÃO EDITAR A FORMATAÇÃO DO ARQUIVO, APENAS PREENCHER OS CAMPOS MARCA E PREÇO)**

5.2. Em caso de divergência entre os preços unitários e o total, prevalecerão os primeiros.

5.3. Os preços apresentados na proposta somente poderão sofrer alteração, para menos, na fase dos lances verbais.

5.4. A proposta em desacordo com os termos deste Edital ou dispositivo legal vigente, ou ainda que oferecer preço unitário simbólico ou de valor igual a zero, será desclassificada pelo Pregoeiro.

5.5. O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 dias, contados do dia da abertura da sessão pública deste Pregão, mesmo que outro conste na proposta.

5.6. Prazo de entrega conforme minuta da Ata de Registro de Preços.

5.7. Prazo de pagamento, que será efetuado conforme Ata de Registro de Preços.

5.8. Caso haja erros aritméticos, estes serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

5.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos sem ônus adicionais.

5.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos.

5.11. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.12. A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

5.13. Após a abertura das propostas, não será admitido cancelamento, inclusão ou exclusão de documentos, retirada da proposta ou alteração nas suas condições, ficando o licitante sujeito à suspensão ou cancelamento do seu registro no cadastro de fornecedores deste Fundo Municipal de Saúde.

VI - DA SESSÃO DO PREGÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.1.1. Após o credenciamento dos participantes o Pregoeiro declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do ANEXO II, e os envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL** e **HABILITAÇÃO**.

6.1.2. A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

6.1.3. Em seguida, dar-se-á início a abertura dos envelopes de propostas comerciais para classificação.

6.1.4. Declarada aberta a sessão pública, não serão credenciados novos licitantes.

6.2. Da Classificação das Propostas:

6.2.1. Após abertas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

6.2.2. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquele.

6.2.3. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três.

6.3. Dos Lances:

6.3.1. O Pregoeiro convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.3.2. A critério do Pregoeiro, poderá ser acordado entre os licitantes participantes da etapa de lances, valor de redução ou percentual mínimo entre os mesmos e tempo máximo para sua formulação.

6.3.3. Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.3.4. Caso o sistema informatizado de realização do pregão não defina automaticamente a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.3.5. A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

6.3.6. O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.3.7. Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente.

6.3.8. Caso entenda necessário, o Pregoeiro solicitará ao licitante a demonstração detalhada da composição de sua oferta, através de apresentação de planilha, conforme prazo estipulado na própria sessão.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à análise da documentação constante do envelope de habilitação do licitante detentor da proposta de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital. Para a habilitação, o licitante deverá apresentar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

7.1.1. Documentos referentes à Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo da entidade, sendo:

- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede. (Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

- Quando se tratar de Microempreendedor Individual, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

- Comprovante da Condição de Micro ou Pequena Empresa ou assemelhada, feita por meio Certidão emitida pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional , com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, caso pretenda se beneficiar do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar 123/2006;

b) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada acima, deste subitem;

c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

d) Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “c” deste subitem e do item VI não precisarão constar do “Envelope Documentos de Habilitação”, **se tiverem sido apresentados o Pregoeiro para o credenciamento, neste Pregão.**

7.2. Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;

c) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), com validade compatível com a data de apresentação.

d) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Estadual e Municipal, da sede ou domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3. Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, conforme dispõe a Lei Federal nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, expedida pelo cartório competente, da sede da pessoa jurídica, com emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data da licitação;

b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionando expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

c) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

d) Conforme Decreto nº. 8.538/2015, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

7.4. Outras Comprovações:

a) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo constante do ANEXO V, deste Edital;

b) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme modelo constante do ANEXO III, deste Edital;

7.5. Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

7.5.1. Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento do produto com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.6. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Morrinhos, para participar de licitações junto à esta Prefeitura, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados no subitem 7.1.1., alíneas “a” à “d”, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou que, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentação das propostas.

7.6.1. O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.5, alínea “c” e no subitem 6.6, alíneas “a”, “b” e “c”, devendo ser apresentados por todas as licitantes.

7.7. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

7.8. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEs e EPPs, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial ocorrerá na sessão pública, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização.

7.9. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido o/a Pregoeiro (a).

7.10. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

7.11. A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.12. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO RECURSO

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

8.1.1. Aos licitantes que manifestarem a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

8.1.2. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

8.2. O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito e protocolado no Prefeitura Municipal de Morrinhos, das 08:00 às 17:00 h, na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro.

8.3. Os licitantes poderão apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo Pregoeiro, na respectiva ata.

8.4. Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

8.5. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Autoridade competente

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do pregão com o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, dos preços ofertados, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos além de outros registros pertinentes.

9.2. O procedimento de adjudicação é atribuição do Pregoeiro, se não houver recurso, ou, havendo, da autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, que também procederá à homologação do certame.

X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, o Fundo Municipal de Saúde convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

10.2. Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

10.3. Após a publicação da Ata do Registro de Preços do Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos na imprensa, poderá ser emitida "Autorização de Compra/Contrato" dentro do prazo de validade do Registro.

10.4. A Ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde a adquirir os produtos nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

10.4.1. O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Fundo Municipal de Saúde optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

10.5. O Fundo Municipal de Saúde avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

10.6. A Ata poderá sofrer alterações quantitativas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, as quais serão formalizadas mediante emissão de Termo Aditivo à mesma.

10.7. Da Ata constarão, também, as obrigações do Fundo Municipal de Saúde e dos Fornecedores.

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA

11.1. A vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

XII - DO REAJUSTE

12.1. Os preços registrados poderão ser reajustados por interesse da Administração Pública, se incompatível com a realidade do mercado; ou por interesse do licitante, através de notas fiscais e/ou meios oficiais que comprovem o desequilíbrio financeiro.

XIII - DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

13.1. A contratação se efetivará conforme o § 4º do art. 62 da Lei nº. 8666/93, e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

13.2. As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de abastecimento dos fornecedores.

13.3. A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com o Fundo Municipal de Saúde para qualquer operação financeira.

13.4. A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

13.6. A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

XIV - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. O prazo, local e condições de entrega estão definidos na Ata de Registro de Preços.

XV - DO PAGAMENTO

15.1. A contratada apresentará a Nota Fiscal ao Setor requisitante no ato da entrega do produto, acompanhada dos originais das certidões negativas de débito junto ao INSS, FGTS e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal (válidas e regulares).

15.1.1. A Administração terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da documentação acima discriminada, para a conferência dos materiais recebidos e envio da documentação fiscal da contratada para pagamento, juntamente com Termo de Recebimento ou ateste no verso da Nota Fiscal.

15.1.2. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para efetivação do pagamento, em depósito na conta bancária da contratada, após o recebimento da documentação supracitada.

15.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

15.3. O Fundo Municipal de Saúde se reserva o direito de descontar do pagamento da contratada os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

XVI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Na forma prevista no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa, poderá ser aplicada sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública, àquele licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
- c) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar Autorização de Compra;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

16.1.1. Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito à multa de até 20% (vinte por cento) do valor da sua proposta originária.

16.1.2. O prazo do impedimento de licitar e contratar será de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.1.3. As sanções serão registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública por período de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do ajuste contratual e descumprimento do estabelecido na Ata de Registro de Preços, garantida a ampla defesa e o contraditório, o fornecedor ficará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços.

XVII - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, mediante petição, dirigida a Autoridade Competente, devendo protocolizá-la na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

17.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 01 (um) dia útil** contados da data de recebimento da impugnação;

17.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

17.4. Os pedidos de esclarecimentos, obedecido o prazo do item 17.1, deverão ser encaminhados ao Pregoeiro;

17.5. As respostas aos pedidos de impugnações/esclarecimentos serão divulgadas no site oficial do município;

17.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

17.7. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A apresentação de proposta obriga o licitante declarado vencedor ao cumprimento de todas as disposições contidas neste Edital.

18.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, no interesse da Administração:

a) em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

b) solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões;

c) sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados no credenciamento, na proposta e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

18.3. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta ou dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, **intimando todos os participantes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

18.4. A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com o art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.6. Suspenso o expediente no Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos nas datas previstas, estas ficam automaticamente prorrogadas para o mesmo horário do primeiro dia útil de expediente.

18.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.8. São partes integrantes e inseparáveis do presente Edital:

- ANEXO I – Termo de Referência/Descrição do objeto;
- ANEXO II – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento à Habilitação;
- ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao inciso XXXIII, artigo 7º da CF/88;
- ANEXO IV – Modelo do Requerimento de Benefício do Tratamento Diferenciado e Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de inexistência de impedimento legal;
- ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO VII – Minuta da Autorização de Compra;
- ANEXO VIII – Minuta da Proposta Comercial.

18.9. Cópia deste Edital e informações sobre o andamento desta licitação estarão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Saúde, no horário de expediente.

18.10. Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, GOIÁS, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2022.

JOÃO BATISTA LOPES JUNIOR
=Pregoeiro=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - SRP

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de **UNIFORMES E MATERIAIS DE PROTEÇÃO** que será utilizado na manutenção do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde com vigência de **12 (doze) meses** conforme especificações e quantidades determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

1.2. Os modelos e layouts para este processo estão disponibilizados no seguinte link: <http://tiny.cc/f6aouz>

ITEM	CDG.	QTDE	UND	NOME DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	127.353	2	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO 35	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, LATERAL ACOLCHOADA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CABEDAL CURTIDA AO CROMO, ACABAMENTO LISO, FORRO DE RASPA DE COURO CURTIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, PALMILHA COURO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM COM ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA E RACHADURA, COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 35.
2	127.354	7	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO 36	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, LATERAL ACOLCHOADA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CABEDAL CURTIDA AO CROMO, ACABAMENTO LISO, FORRO DE RASPA DE COURO CURTIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, PALMILHA COURO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM COM ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA E RACHADURA, COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 36.
3	100.194	3	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO 37	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, LATERAL ACOLCHOADA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CABEDAL CURTIDA AO CROMO, ACABAMENTO LISO, FORRO DE RASPA DE COURO CURTIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, PALMILHA COURO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM COM ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA E RACHADURA, COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 37.
4	112.799	4	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO 38	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, LATERAL ACOLCHOADA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CABEDAL CURTIDA AO CROMO, ACABAMENTO LISO, FORRO DE RASPA DE COURO CURTIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, PALMILHA COURO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM COM ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA E RACHADURA, COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 38.
5	100.192	10	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO 39	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, LATERAL ACOLCHOADA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CABEDAL CURTIDA AO CROMO, ACABAMENTO LISO, FORRO DE RASPA DE COURO CURTIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, PALMILHA COURO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM COM ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA E RACHADURA, COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 39.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

6	102.064	6	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO 40	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, LATERAL ACOLCHOADA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CABEDAL CURTIDA AO CROMO, ACABAMENTO LISO, FORRO DE RASPA DE COURO CURTIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, PALMILHA COURO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM COM ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA E RACHADURA, COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 40.
7	101.821	1	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO 41	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, LATERAL ACOLCHOADA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CABEDAL CURTIDA AO CROMO, ACABAMENTO LISO, FORRO DE RASPA DE COURO CURTIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, PALMILHA COURO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM COM ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA E RACHADURA, COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 41.
8	102.002	1	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO 42	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, LATERAL ACOLCHOADA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CABEDAL CURTIDA AO CROMO, ACABAMENTO LISO, FORRO DE RASPA DE COURO CURTIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, PALMILHA COURO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM COM ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA E RACHADURA, COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 42.
9	101.822	2	PAR	BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO 43	BOTINA DE SEGURANÇA, COM ELÁSTICO, LATERAL ACOLCHOADA, SEM COMPONENTES METÁLICOS, CABEDAL CURTIDA AO CROMO, ACABAMENTO LISO, FORRO DE RASPA DE COURO CURTIDO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0MM, PALMILHA COURO NATURAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 3,0MM COM ALTA RESISTÊNCIA À RUPTURA E RACHADURA, COR PRETA, SOLADO EM POLIURETANO ANTIDERRAPANTE, TAMANHO 43.
10	119.531	1	PAR	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU, NÚMERO 34	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO; SOLADO DE BORRACHA COLADO E COSTURADO; FECHAMENTO EM ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA; PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO. REFLETIVOS VISTOS COM 180°, TEMPERATURA 300°C. FORRADA COM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE, CONFORME MODELO. NÚMERO 34
11	127.665	2	PAR	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU, NÚMERO 37	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO; SOLADO DE BORRACHA COLADO E COSTURADO; FECHAMENTO EM ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA; PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO. REFLETIVOS VISTOS COM 180°, TEMPERATURA 300°C. FORRADA COM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE, CONFORME MODELO. NÚMERO 37
12	119.533	3	PAR	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU, NÚMERO 38	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO; SOLADO DE BORRACHA COLADO E COSTURADO; FECHAMENTO EM ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA; PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO. REFLETIVOS VISTOS COM 180°, TEMPERATURA 300°C. FORRADA COM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE, CONFORME MODELO. NÚMERO 38
13	119.534	5	PAR	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU, NÚMERO 39	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO; SOLADO DE BORRACHA COLADO E COSTURADO; FECHAMENTO EM ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA; PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO. REFLETIVOS VISTOS COM 180°, TEMPERATURA 300°C. FORRADA COM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE, CONFORME MODELO. NÚMERO 39



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

14	127.344	1	PAR	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU, NÚMERO 40	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO; SOLADO DE BORRACHA COLADO E COSTURADO; FECHAMENTO EM ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA; PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO. REFLETIVOS VISTOS COM 180°, TEMPERATURA 300°C. FORRADA COM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE, CONFORME MODELO. NÚMERO 40
15	127.666	1	PAR	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU, NÚMERO 42	BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CONFECCIONADA EM COURO LEGÍTIMO; SOLADO DE BORRACHA COLADO E COSTURADO; FECHAMENTO EM ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA; PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO. REFLETIVOS VISTOS COM 180°, TEMPERATURA 300°C. FORRADA COM MATERIAL ANTITRANSPIRANTE, CONFORME MODELO. NÚMERO 42
16	128.316	12	UNIDADE	CAPA DE CHUVA, IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO (PADRÃO SAMU)	CAPA DE CHUVA, IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL MARINHO, COM CAPUZ E MANGA LONGA. PRODUTO CONFECCIONADO EM NYLON COMPOSTO DE TECIDO POLIAMIDA 190 FIOS COM BASE DE POLIVINIL CLORETO, COM ESPESSURA TOTAL DE 0,20MM, EMBORRACHADO EXTERNAMENTE. FECHAMENTO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER DE NYLON Nº 5, MODELO DENTE DE CÃO, COM 60CM DE COMPRIMENTO. COSTURA: AS COSTURAS DEVERÃO SER COM LINHA 100% POLIÉSTER Nº 60, BATIDO COM MÁQUINA RETA E ACABAMENTOS EM MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE E IMPERMEABILIZADA COM ADESIVO AQUOSO POLIURETANO (PU), COM CAPUZ FIXO (COM ABA AJUSTADO POR DOIS CADARÇOS PARALELOS, COM REGULAGEM E PONTEIRA EM PVC. PUNHOS AJUSTADOS COM ELÁSTICO NO MÍNIMO 20MM DE LARGURA, VEDERÁ POSSUIR NA MANGA E TÓRAX, TECIDO REFLETIVO, COR REFLETIDA PRATA, COMPOSTO POR 65% POLIÉSTER E 35% ALGODÃO, CERTIFICADO PARA ATENDER A NORMA ANSI/ISEA 107-2010 NÍVEL 2, DE 25MM NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR DA PALA E NAS MANGAS, CONTORNANDO-AS, NA FRENTE, NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, NA ALTURA DO PEITO DEVERÁ SER BORDADO A LOGO DO SAMU. TAMANHOS P, M, G, GG, XGG, OU A DEFINIR. (SAMU)
17	128.261	42	CONJUNTO	CONJUNTO UNISSEX, COR AZUL MARINHO (LABORATÓRIO/HOSPITAL MUNICIPAL)	MODELO: CONJUNTO UNISSEX- LABORATÓRIO CALÇA: CÓS EM ELÁSTICO E DOIS BOLSOS FRONTAIS CAMISA: GOLA TIPO V, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR; TECIDO: GABARDINE, COMPOSIÇÃO 97% POLÉSTER E 3% ELASTANO; COR: AZUL MARINHO BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO EMBAIXO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: NO BOLSO FRONTAL DA CALÇA, LADO DIREITO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; TAMANHOS: P, M, G, GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

18	128.262	27	CONJUNTO	CONJUNTO UNISSEX, COR VERDE JADE (RAIO-X/HOSPITAL MUNICIPAL)	MODELO: CONJUNTO UNISSEX- RAI0-X CALÇA: CÓS EM ELÁSTICO E DOIS BOLSOS FRONTAIS CAMISA: GOLA TIPO V, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR; TECIDO: GABARDINE, COMPOSIÇÃO 97% POLÉSTER E 3% ELASTANO; COR: VERDE JADE BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO EMBAIXO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: NO BOLSO FRONTAL DA CALÇA, LADO DIREITO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; TAMANHOS: M, G, GG, EXTRA GG
19	128.263	15	CONJUNTO	CONJUNTO UNISSEX, COR BRANCO (GESSO/HOSPITAL MUNICIPAL)	MODELO: CONJUNTO UNISSEX- GESSO CALÇA: CÓS EM ELÁSTICO E DOIS BOLSOS FRONTAIS CAMISA: GOLA TIPO V, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR; TECIDO: GABARDINE, COMPOSIÇÃO 97% POLÉSTER E 3% ELASTANO; COR: BRANCO BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO EMBAIXO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: NO BOLSO FRONTAL DA CALÇA, LADO DIREITO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; TAMANHOS: M, G, GG, EXTRA GG
20	128.264	180	CONJUNTO	CONJUNTO UNISSEX, COR AZUL CAPRI (TÉCNICO ENFERMAGEM/HOSPI TAL MUNICIPAL)	MODELO: CONJUNTO UNISSEX- TÉCNICO DE ENFERMAGEM CALÇA: CÓS EM ELÁSTICO E DOIS BOLSOS FRONTAIS CAMISA: GOLA TIPO V, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR; TECIDO: GABARDINE, COMPOSIÇÃO 97% POLÉSTER E 3% ELASTANO; COR: AZUL CAPRI BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO EMBAIXO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: NO BOLSO FRONTAL DA CALÇA, LADO DIREITO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; TAMANHOS: M, G, GG, EXTRA GG
21	128.265	81	CONJUNTO	CONJUNTO UNISSEX, COR VERMELHO MARSALA (ENFERMAGEM/HOSPI TAL MUNICIPAL)	MODELO: UNISSEX- ENFERMAGEM CALÇA: CÓS EM ELÁSTICO E DOIS BOLSOS FRONTAIS CAMISA: GOLA TIPO V, MANGA CURTA, DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR; TECIDO: GABARDINE, COMPOSIÇÃO 97% POLÉSTER E 3% ELASTANO; COR: VERMELHO MARSALA BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO EMBAIXO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: NO BOLSO FRONTAL DA CALÇA, LADO DIREITO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; TAMANHOS: M, G, GG, EXTRA GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

22	128.254	150	UNIDADE	JALECO UNISSEX, MANGA LONGA, COR BRANCA (HOSPITAL MUNICIPAL)	MODELO: JALECO UNISSEX, COM GOLA PADRE, MANGA LONGA, SEM PUNHO, BOTÕES TRANSPARENTES, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E UM BOLSO DO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA ACESSO AOS BOLSOS DA CALÇA, POSSUIR CINTO NAS COSTAS E LEVE ACINTURAMENTO; TECIDO: GABARDINI, COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE; COR: BRANCO BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA, ESCRITO EMBAIXO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: P, M, G, GG
23	128.196	42	UNIDADE	JALECO UNISSEX, MANGA LONGA, COR BRANCA (CREFIM)	MODELO: JALECO UNISSEX, COM GOLA PADRE, MANGA LONGA, SEM PUNHO, BOTÕES TRANSPARENTES, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E UM BOLSO DO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA ACESSO AOS BOLSOS DA CALÇA, POSSUIR CINTO NAS COSTAS E LEVE ACINTURAMENTO; TECIDO: GABARDINI, COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE; COR: BRANCO BORDADO: NO BOLSO LADO ESQUERDO, LOGO DO CREFIM; BORDADO: MANGA DO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: M, G, GG
24	128.213	75	UNIDADE	JALECO UNISSEX, MANGA LONGA, COR BRANCA (CENTRO ODONTOLÓGICO)	MODELO: JALECO UNISSEX, COM GOLA PADRE, MANGA LONGA, SEM PUNHO, BOTÕES TRANSPARENTES, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E UM BOLSO DO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA ACESSO AOS BOLSOS DA CALÇA, POSSUIR CINTO NAS COSTAS E LEVE ACINTURAMENTO; TECIDO: GABARDINI, COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE; COR: BRANCA BORDADO: NO BOLSO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESCRITO EMBAIXO CENTRO ODONTOLÓGICO; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: PP, P, M, G, GG
25	128.214	6	UNIDADE	JALECO UNISSEX, MANGA LONGA, COR CINZA CLARO (FARMÁCIA)	MODELO: JALECO UNISSEX, COM GOLA PADRE, MANGA LONGA, SEM PUNHO, BOTÕES TRANSPARENTES, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E UM BOLSO DO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA ACESSO AOS BOLSOS DA CALÇA, POSSUIR CINTO NAS COSTAS E LEVE ACINTURAMENTO; TECIDO: GABARDINI, COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE; COR: CINZA CLARO BORDADO: NO BOLSO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESCRITO ABAIXO CENTRO ODONTOLÓGICO; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: P, M



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

26	128.223	111	UNIDADE	JALECO UNISSEX, MANGA LONGA, COR BRANCA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	MODELO: JALECO UNISSEX, COM GOLA PADRE, MANGA LONGA, SEM PUNHO, BOTÕES TRANSPARENTES, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E UM BOLSO DO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA ACESSO AOS BOLSOS DA CALÇA, POSSUIR CINTO NAS COSTAS E LEVE ACINTURAMENTO; TECIDO: GABARDINI, COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE; COR: BRANCO BORDADO: NO BOLSO LADO ESQUERDO, LOGO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESCRITO EMBAIXO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; TAMANHOS: M, G
27	128.224	54	UNIDADE	JALECO UNISSEX, MANGA LONGA, COR BRANCA (UBS-SAÚDE BUCAL)	MODELO: JALECO UNISSEX, COM GOLA PADRE, MANGA LONGA, SEM PUNHO, BOTÕES TRANSPARENTES, DOIS BOLSOS NA PARTE INFERIOR E UM BOLSO DO LADO ESQUERDO NA PARTE SUPERIOR, COMPRIMENTO ABAIXO DO JOELHO, DUAS ABERTURAS LATERAIS PARA ACESSO AOS BOLSOS DA CALÇA, POSSUIR CINTO NAS COSTAS E LEVE ACINTURAMENTO; TECIDO: GABARDINI, COMPOSIÇÃO: 65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE; COR: BRANCO BORDADO: NO BOLSO LADO ESQUERDO, LOGO DA SAÚDE BUCAL; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; TAMANHOS: M, G
28	128.255	54	UNIDADE	CAMISETE BRANCA, MANGA CURTA (HOSPITAL MUNICIPAL)	MODELO: CAMISETE SOCIAL COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES, NO RUMO DO PEITO PREGAR 3 BOTÕES JUNTOS, FAZER BEM TRESPASSADO PARA NÃO CORRER O RISCO DE FICAR ABRINDO, VIVO AZUL MARINHO NAS MANGAS; TECIDO: GRAFIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO; COR: BRANCA BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO EMBAIXO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA GG
29	128.197	15	UNIDADE	CAMISETE BRANCA, MANGA CURTA (CREFIM)	MODELO: CAMISETE SOCIAL COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES, NO RUMO DO PEITO PREGAR 3 BOTÕES JUNTOS, FAZER BEM TRESPASSADO PARA NÃO CORRER O RISCO DE FICAR ABRINDO, VIVO AZUL MARINHO NAS MANGAS; TECIDO: GRAFIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO; COR: BRANCA BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DO CREFIM; BORDADO: MANGA DO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: P, M, G



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

30	128.203	6	UNIDADE	CAMISETE BRANCA, MANGA CURTA (CAPS)	MODELO: CAMISETE SOCIAL COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES, NO RUMO DO PEITO PREGAR 3 BOTÕES JUNTOS, FAZER BEM TRESPASSADO PARA NÃO CORRER O RISCO DE FICAR ABRINDO, VIVO AZUL MARINHO NAS MANGAS; TECIDO: GRAFIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO; COR: BRANCA BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO CAPS EMBAIXO, NA COR AZUL CLARO; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. TAMANHOS: G, GG
31	128.212	3	UNIDADE	CAMISETE BRANCA, MANGA CURTA (CENTRO ODONTOLÓGICO)	MODELO: CAMISETE SOCIAL COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES, NO RUMO DO PEITO PREGAR 3 BOTÕES JUNTOS, FAZER BEM TRESPASSADO PARA NÃO CORRER O RISCO DE FICAR ABRINDO, VIVO AZUL MARINHO NAS MANGAS; TECIDO: GRAFIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO; COR: BRANCA BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO EMABIXO ?CENTRO ODONTOLÓGICO; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. TAMANHOS: EXTRA GG
32	128.215	72	UNIDADE	CAMISETE BRANCA, MANGA CURTA (SECRETARIA DE SAÚDE)	MODELO: CAMISETE SOCIAL COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES, NO RUMO DO PEITO PREGAR 3 BOTÕES JUNTOS, FAZER BEM TRESPASSADO PARA NÃO CORRER O RISCO DE FICAR ABRINDO, VIVO AZUL MARINHO NAS MANGAS; TECIDO: GRAFIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO; COR: BRANCA BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA GG
33	128.225	50	UNIDADE	CAMISETE BRANCA, MANGA CURTA (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	MODELO: CAMISETE SOCIAL COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES, NO RUMO DO PEITO PREGAR 3 BOTÕES JUNTOS, FAZER BEM TRESPASSADO PARA NÃO CORRER O RISCO DE FICAR ABRINDO, VIVO AZUL MARINHO NAS MANGAS; TECIDO: GRAFIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO; COR: BRANCA BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E ESCRITO ABAIXO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. BORDADO: MANGA DO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

34	128.216	6	UNIDADE	CAMISETE BRANCA, MANGA LONGA (SECRETARIA DE SAÚDE)	MODELO: CAMISETE SOCIAL COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES, NO RUMO DO PEITO PREGAR 3 BOTÕES JUNTOS, FAZER BEM TRESPASSADO PARA NÃO CORRER O RISCO DE FICAR ABRINDO; TECIDO: GRAFIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO; COR: BRANCA BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA GG
35	128.201	6	UNIDADE	CAMISETE, COR AZUL CLARO (ADMINISTRATIVO DO TRANSPORTE)	MODELO: CAMISETE SOCIAL COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES, NO RUMO DO PEITO PREGAR 3 BOTÕES JUNTOS, FAZER BEM TRESPASSADO PARA NÃO CORRER O RISCO DE FICAR ABRINDO; TECIDO: FIL-A-FIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO. COR: AZUL CLARO BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. TAMANHOS: G, GG
36	128.231	66	UNIDADE	CAMISETE ROSA CORAL, MANGA CURTA (CLÍNICA DA MULHER)	MODELO: CAMISETE SOCIAL COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES, NO RUMO DO PEITO PREGAR 3 BOTÕES JUNTOS, FAZER BEM TRESPASSADO PARA NÃO CORRER O RISCO DE FICAR ABRINDO; TECIDO: FIL-A-FIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO. COR: ROSA CORAL BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA CLÍNICA DA MULHER; BORDADO: NA MANGA LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHO; TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA G
37	128.256	21	UNIDADE	CAMISA MASCULINA, COR BRANCA, MANGA CURTA (HOSPITAL MUNICIPAL)	MODELO: CAMISA SOCIAL MASCULINA, COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES, VIVO AZUL MARINHO NAS MANGAS; TECIDO: GRAFIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO; COR: BRANCO BORDADO: NO BOLSO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO EMBAIXO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. TAMANHOS: M, G, GG, EXTRA GG
38	128.217	27	UNIDADE	CAMISA MASCULINA, COR BRANCA, MANGA CURTA (SECRETARIA DE SAÚDE)	MODELO: CAMISA SOCIAL MASCULINA, COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES, VIVO AZUL MARINHO NAS MANGAS; TECIDO: GRAFIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO; COR: BRANCA BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. TAMANHOS: M, G, GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

39	128.199	60	UNIDADE	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA, COR AZUL CLARO (MOTORISTA)	MODELO: CAMISA SOCIAL COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES, BOLSO DO LADO ESQUERDO. TECIDO: FIL-A-FIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO. COR: AZUL CLARO. BORDADO: BOLSO DO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. TAMANHOS: M, G, GG EXTRA-G
40	128.200	21	UNIDADE	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA LONGA, COR AZUL CLARO (MOTORISTA)	MODELO: CAMISA SOCIAL COM GOLA, MANGA LONGA, BOTÕES TRANSPARENTES, BOLSO DO LADO ESQUERDO. TECIDO: FIL-A-FIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO. COR: AZUL CLARO. BORDADO: BOLSO DO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. TAMANHOS: M, G, GG EXTRA-G
41	128.230	6	UNIDADE	CAMISA MASCULINA, COR ROSA CORAL, MANGA CURTA (CLÍNICA DA MULHER)	MODELO: CAMISA SOCIAL COM GOLA, MANGA LONGA, BOTÕES TRANSPARENTES, BOLSO DO LADO ESQUERDO. TECIDO: FIL-A-FIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO. COR: ROSA CORAL; BORDADO: BOLSO DO LADO ESQUERDO, LOGO DA CLÍNICA DA MULHER; BORDADO: MANGA LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: M, G
42	128.218	3	UNIDADE	CAMISA MASCULINA, COR AZUL MARINHO, MANGA CURTA (SECRETARIA DE SAÚDE)	MODELO: CAMISA SOCIAL MASCULINA, COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES; TECIDO: GRAFIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO; COR: AZUL MARINHO BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. TAMANHOS: GG
43	128.219	3	UNIDADE	CAMISA MASCULINA, COR AZUL MARINHO, MANGA LONGA (SECRETARIA DE SAÚDE)	MODELO: CAMISA SOCIAL MASCULINA, COM GOLA, MANGA LONGA, BOTÕES TRANSPARENTES; TECIDO: GRAFIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO; COR: AZUL MARINHO BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. TAMANHOS: GG
44	128.222	3	UNIDADE	CAMISA MASCULINA, COR CINZA ESCURO, MANGA CURTA (SECRETARIA DE SAÚDE)	MODELO: CAMISA SOCIAL MASCULINA, COM GOLA, MANGA CURTA, BOTÕES TRANSPARENTES; TECIDO: GRAFIL, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO; COR: CINZA ESCURO BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS. TAMANHOS: G, GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

45	128.195	30	UNIDADE	CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA, COR BRANCA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	MODELO: CAMISETA GOLA POLO, CONTENDO 3 BOTÕES TRANSPARENTES, BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA, COM PUNHO AZUL MARINHO GOLA: COR AZUL MARINHO TECIDO: MALHA PIQUET, COMPOSIÇÃO: 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO. COR: BRANCA BORDADO NO BOLSO: BOLSO DO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; BORDADO NA MANGA: MANGA LADO DIREITO COM O BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS, MANGA DO LADO ESQUERDO BORDADO COM A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MORRINHOS. SILK: NAS COSTAS SILK COM ESCRITA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, COR PRETO TAMANHOS: P, M, G, EXTRA-G
46	128.202	51	UNIDADE	CAMISETA BABY LOOK, GOLA POLO AZUL MARINHO, COR BRANCA (CAPS)	MODELO: CAMISETA BABY LOOK, GOLA POLO, MANGA CURTA, COM 3 BOTÕES TRANSPARENTES; GOLA: COR AZUL MARINHO TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSSE; COR: BRANCA BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCRITO CAPS EMBAIXO NA COR AZUL CLARO; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: P, M, G, GG
47	128.205	12	UNIDADE	CAMISETA, GOLO POLO AZUL MARINHO, COR BRANCA, COM BOLSO (CAPS)	MODELO: CAMISETA GOLA POLO, CONTENDO 3 BOTÕES TRANSPARENTES, BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA CURTA; GOLA: COR AZUL MARINHO; TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSSE; COR: BRANCA; BORDADO: BOLSO DO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE, ESCRITO CAPS EMBAIXO NA COR AZUL CLARO; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: M, G, GG
48	128.257	51	UNIDADE	CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "O", COR BRANCA (HOSPITAL MUNICIPAL)	MODELO: CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO O; MANGA CURTA; TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSSE; COR: BRANCA BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO EMBAIXO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA GG
49	128.266	6	UNIDADE	CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "O", COR CINZA ESCURO (HOSPITAL)	MODELO: CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO O; MANGA CURTA; TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSSE; COR: CINZA ESCURO BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO EMBAIXO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: M, G, GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

50	128.220	9	UNIDADE	CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "O", COR CINZA ESCURO (SECRETARIA DE SAÚDE)	MODELO: CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "O", MANGA CURTA; TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; COR: CINZA ESCURO BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: G, EXTRA GG
51	128.259	90	UNIDADE	CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "O", COR AZUL BIC (HOSPITAL MUNICIPAL)	MODELO: CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO O; MANGA CURTA; TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; COR: AZUL BIC BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO EMBAIXO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA GG
52	128.198	6	UNIDADE	CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "O", COR AZUL BIC (CREFIM)	MODELO: CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO O; MANGA CURTA; TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; COR: AZUL BIC BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DO CREFIM; BORDADO: MANGA DO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: M, G
53	128.211	3	UNIDADE	CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "O", COR AZUL BIC (CENTRO ODONTOLÓGICO)	MODELO: CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO O; MANGA CURTA; TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; COR: AZUL BIC BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SAÚDE BUCAL, ESCRITO EMBAIXO CENTRO ODONTOLÓGICO; BORDADO: MANGA DO LADO ESQUERDO LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: G
54	128.221	9	UNIDADE	CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "O", COR AZUL BIC (SECRETARIA DE SAÚDE)	MODELO: CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO O; MANGA CURTA; TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; COR: AZUL BIC BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: M, G, EXTRA GG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

55	128.226	30	UNIDADE	CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "O", COR AZUL BIC (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)	MODELO: CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "O"; MANGA CURTA; TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; COR: AZUL BIC BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; BORDADO: MANGA DO LADO ESQUERDO LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA GG
56	128.232	12	UNIDADE	CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "O", COR AZUL BIC (CLÍNICA DA MULHER)	MODELO: CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "O"; MANGA CURTA; TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; COR: AZUL BIC BORDADO: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA CLÍNICA DA MULHER; BORDADO: NA MANGA LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; BORDADO: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: M, G
57	128.258	51	UNIDADE	CALÇA COMPRIDA, CÓS DE ELÁSTICO, COR BRANCA (HOSPITAL MUNICIPAL)	MODELO: CALÇA COMPRIDA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, CÓS DE ELÁSTICO; TECIDO: BRIM LEVE PRÉ LAVADO, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; COR: BRANCA BORDADO: BOLSO FRONTAL LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO EMBAIXO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA GG
58	128.260	90	UNIDADE	CALÇA COMPRIDA, CÓS DE ELÁSTICO, COR AZUL BIC (HOSPITAL MUNICIPAL)	MODELO: CALÇA COMPRIDA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, CÓS DE ELÁSTICO; TECIDO: BRIM LEVE, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO; COR: AZUL BIC BORDADO: BOLSO FRONTAL LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ESCRITO EMBAIXO HOSPITAL MUNICIPAL DE MORRINHOS; TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA GG
59	128.267	3	UNIDADE	CALÇA COMPRIDA, COR CAQUI (MANUTENÇÃO/HOSPITAL MUNICIPAL)	MODELO: CALÇA COMPRIDA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS ATRÁS, ELÁSTICO NO CÓS NAS COSTAS; TECIDO: TERBRIM, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; COR: CAQUI, COM LISTAS REFLETIVAS CINZA E AMARELO SILK: NO BOLSO LADO ESQUERDO ESCRITA CA:41146 RISCO 2 ATPV 11,0 CAL/CM ² TAMANHOS: 38, 40
60	128.268	3	UNIDADE	CAMISA, MANGA LONGA, COR CAQUI (MANUTENÇÃO/HOSPITAL MUNICIPAL)	MODELO: CAMISA, MANGA LONGA, UM BOLSO NO RUMO DO PEITO, LADO ESQUERDO; TECIDO: TERBRIM, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; COR: CAQUI, COM LISTAS REFLETIVAS CINZA E AMARELO SILK: NO BOLSO LADO ESQUERDO ESCRITA ?CA:41146 RISCO 2 ATPV 11,0 CAL/CM ² ? SILK: DO LADO DIREITO LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; SILK: MANGA LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL; SILK: NAS COSTAS ESCRITA A SERVIÇO DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

					NA COR BRANCA; TAMANHOS: G, GG
61	128.227	130	UNIDADE	CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "V", MANGA CURTA, COR BRANCA (ACS)	MODELO: CAMISETA, GOLA TIPO V; MANGA CURTA; TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; COR: BRANCA SILK: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA UBS E ESCRITO ABAIXO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; SILK: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; SILK: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SILK: NAS COSTAS ESCRITA ?AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE? TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA GG
62	128.228	130	UNIDADE	CAMISETA, GOLA REDONDA TIPO "V", MANGA LONGA, COR BRANCA (ACS)	MODELO: CAMISETA, GOLA TIPO V; MANGA LONGA; TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; COR: BRANCA SILK: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA UBS E ESCRITO ABAIXO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; SILK: MANGA DO LADO DIREITO BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; SILK: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SILK: NAS COSTAS ESCRITA ?AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE? TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA GG
63	128.229	130	UNIDADE	COLETE, GOLA REDONDA TIPO "O", COR AZUL ROYAL (ACS)	MODELO: COLETE, GOLA REDONDA TIPO "O", FECHADO NAS LATERAIS COM ELÁSTICO, TODOS DETALHES DA MESMA COR; TECIDO: BRIM LEVE, PRÉ-LAVADO, (100% ALGODÃO); COR: AZUL ROYAL SILK: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA UBS E ESCRITO ABAIXO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE; SILK: NO PEITO LADO ESQUERDO, LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SILK: NAS COSTAS ESCRITA ?AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE? TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA GG, EXTRA GGG
64	127.347	130	UNIDADE	BOLSA PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	BOLSA PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE. DESCRITIVO: BOLSA CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL, NA COR AZUL BIC. USO TRANSVERSAL DO TIPO CARTEIRO, ALÇA TIRA COLO REGULÁVEL, 02 (DOIS) COMPARTIMENTOS DE FECHAMENTO EM ZÍPER, BOLSOS EXTERNOS, AMBOS RECOBERTOS POR ABA EXTERNA DE FECHAMENTO EM VELCRO, SILK NA FRENTE LOGO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE? E LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE. LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E LOGO DA UBS PARTE FRONTAL ACIMA DO BOLSO EM SERIGRAFIA COLORIDO, TINTA EMBORRACHADA ABA SUPERIOR DO BOLSO. MEDIDAS APROXIMADAS (ALT. X LARG. X COMP.) :46,0 X 24,0 X 32,0 CM.
65	128.233	72	UNIDADE	CALÇA COMPRIDA, COR CAQUI (AGENTE DE ENDEMIAS)	MODELO: CALÇA COMPRIDA, DOIS BOLSOS FRONTAIS, DOIS BOLSOS ATRÁS, ELÁSTICO NO CÓS; TECIDO: TERBRIM, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; COR: CAQUI TAMANHOS: 34, 38, 40, 42, 44, 46, 56



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

66	128.234	72	UNIDADE	CAMISETA GOLA POLO, MANGA LONGA, COR BRANCA (AGENTE DE ENDEMIAS)	MODELO: CAMISETA GOLA POLO, TRÊS BOTÕES TRANSPARENTES, BOLSO DO LADO ESQUERDO, MANGA LONGA; TECIDO: MALHA PV-ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE; COR: BRANCA SILK: NO BOLSO LADO ESQUERDO LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; SILK: MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; SILK: NAS COSTAS ESCRITA "AGENTE DE ENDEMIAS" NA COR PRETO; TAMANHOS: P, M, G, GG, EXTRA G
67	128.235	40	UNIDADE	JAQUETA GOLA "V", COR CAQUI (AGENTE DE ENDEMIAS)	MODELO: JAQUETA GOLA "V", FECHADA NA FRENTE COM BOTÕES TIPO TIC TAC, NA COR PRATA, NA FRENTE BARRA NORMAL, NAS COSTAS ELÁSTICO, NAS MANGAS PUNHO DE CAMISA COM FECHAMENTO DE BOTÕES TIPO TIC TAC. AS MANGAS DEVERÃO SER COLOCADAS COM BOTÕES. O PROFISSIONAL TERÁ A OPÇÃO DE TIRÁ-LAS E USAR COMO COLETE; TECIDO: TERBRIM, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO; COR: CAQUI SILK: NO PEITO LADO ESQUERDO LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE; SILK: NA MANGA DO LADO DIREITO BRAZÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS; SILK: NAS COSTAS ESCRITA AGENTE DE ENDEMIAS NA COR PRETO; TAMANHOS: P, M, G, GG
68	127.348	40	UNIDADE	BOLSA PARA AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	BOLSA PARA AGENTE DE ENDEMIAS, TIPO SUCAM, CONFECCIONADA NO PADRÃO FUNASA EM TECIDO DE LONA DE ALGODÃO IMPERMEABILIZADA, COM ALÇA A TIRACOLO REGULÁVEL NA ALTURA, COM DUAS DIVISÕES INTERNAS, BOLSO EM LAPELA E COSTURAS COM REFORÇO. FECHO DE ENGATE RÁPIDO; FECHAMENTO COM 2 TIRAS DE CADARÇO 25MM, 2 DIVISÕES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA. TAMANHO APROXIMADO: 31 CM (LARGURA) X 37 CM (ALTURA) X 20 CM (LATERAL). SILK: NA FRENTE A LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE E ESCRITA DE PRETO AGENTE DE ENDEMIAS
69	128.236	40	UNIDADE	BONÉ, MODELO AMERICANO, COR CAQUI (AGENTE DE ENDEMIAS)	MODELO: BONÉ, MATERIAL BRIM, REGULADOR ABERTURA TECIDO COM FIVELA/FECHO METÁLICO, MODELO AMERICANO, COR CAQUI. ADICIONAIS: BORDADO NA FRENTE AGENTE DE ENDEMIAS, NA COR PRETA, BORDADO NA LATERAL COM A LOGO DA SECRETARIA DE SAÚDE. TAMANHO ÚNICO
70	128.237	12	UNIDADE	GANDOLA, PADRÃO SAMU, TAMANHOS DIVERSOS	GANDOLA TAMANHO DIVERSOS, EM TECIDO TECHNO RIP STOP A94 (30% ALGODÃO E 70% POLIÉSTER) NA COR AZUL-MARINHO E AVIAMENTOS NA MESMA COR DO TECIDO (ZÍPER E LINHA 100% POLIÉSTER). TODA PESPONTADA EM LINHA GROSSA COSTURA DUPLA, ZÍPER DE ENCAIXE PARA FECHAMENTO FRONTAL E MANGA LONGA DESTACÁVEL, FAIXA REFLEXIVA COBERTA POR PLÁSTICO DE 15MM TRANSPARENTE, BOTÕES DE PRESSÃO PARA ABOTOAMENTO DE PUNHO, GOLA E PALA FRONTAL E LATERAL. TECIDO DUPLO ATÉ A FAIXA REFLEXIVA, GOLA PÉ DE COLARINHO, BOLSO FRONTAL (DIREITO E ESQUERDO) POR CIMA DO TECIDO DUPLO NO COMPRIMENTO ATÉ A FAIXA REFLEXIVA, FECHAMENTO DO BOLSO ZÍPER DE 15CM, DEIXANDO APARECER O ZÍPER. OBS.: A FAIXA REFLEXIVA DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

					<p>FRENTE INICIA-SE POR CIMA DO BOLSO FRONTAL DIREITO E ESQUERDO, ZÍPER DE ENCAIXE COM 45CM, COM FECHAMENTO EMBUTIDO ATÉ A GOLA. ACIMA DO BOLSO DIREITO, LOGOMARCA SAMU 192, MAIS ACIMA A CRUZ DA VIDA. NA LINHA DO OMBRO FRONTAL, ESPAÇO PARA BORDAR GRANDE A ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL COM LINHA NA COR BRANCA 100% POLIÉSTER, E VIÉS LARANJA E VERMELHO NO VINCO DA MANGA A PARTIR DO ZÍPER PARA BAIXO NO SENTIDO VERTICAL, SENDO LARANJA PARA FRENTE E VERMELHO PARA TRÁS, AO LADO DO VIÉS VERMELHO. REFORÇO EM TECIDO DUPLO E ACOLCHOADO NA ALTURA DO COTOVELO, MANGA DIREITA E ESQUERDA COM ZÍPER DE ENCAIXE PARA MANGA LONGA. OBS.: FAIXAS REFLEXIVAS QUE CONTORNAM AS MANGAS DIREITA E ESQUERDA COLOCADA ANTES DO ZÍPER. AS MANGAS CURTAS (QUE SE ENCAIXAM COM AS MANGAS LONGAS POR MEIO DE ZÍPER), DEVEM POSSUIR LADO DIREITO BORDADO COM A BANDEIRA DO ESTADO, COM LINHA 100% POLIÉSTER COM SUAS RESPECTIVAS CORES, ABAIXO DO OMBRO SEGUIDA COM A BOLACHA DA CRUZ DA VIDA, SEGUIDO DO EMBLEMA SAMU 192. MANGA ESQUERDA BORDADO COM A BANDEIRA DO BRASIL ABAIXO DO OMBRO, COM LINHA 100% POLIÉSTER EM SUAS RESPECTIVAS CORES. ABAIXO DA BANDEIRA O BOLSO BEIJINHO COM FECHAMENTO EM ZÍPER DE 15CM PARA CELULAR, MAIS DOIS BOLSOS EXTERNOS SOBREPOSTOS AO BOLSO BEIJINHO. A FAIXA REFLEXIVA QUE CONTORNA A MANGA ESQUERDA FICA POR CIMA DO BOLSO BEIJINHO, DANDO ACABAMENTO, ATÉ O ZÍPER DE ENCAIXE, O VIÉS COM A MESMA QUALIDADE DO TECIDO DO UNIFORME DO SAMU, VIÉS COM 2CM DE LARGURA NA COR LARANJA E VERMELHO, UNIR COM UMA COSTURA AS DUAS TIRAS FORMANDO UMA PEÇA INTEIRA, PREGANDO O VIÉS COBRINDO AS COSTURAS LATERAIS DA GANDOLA, BATENDO A COSTURA NO LARANJA E VERMELHO, SENDO LARANJA PARA FRENTE E VERMELHO PARA AS COSTAS. A COSTA DA GANDOLA DEVE SER EM TECIDO DUPLO, ACOLCHOADO COM ESPUMA, COSTURAS HORIZONTAIS DE 8MM DE LARGURA UMA DA OUTRA, COM REGULAGEM LATERAL PARA O MOVIMENTO DOS BRAÇOS E FAIXAS REFLEXIVAS NA VERTICAL. NA PALA ACIMA DAS COSTAS, ACOLCHOADO DUPLO, LEVANDO BORDADO NA FUNÇÃO DO INTEGRANTE DA EQUIPE EM TAMANHO GRANDE, LOGO ABAIXO, ENTRE AS FAIXAS REFLEXIVAS LATERAL E VERTICAL, CENTRALIZANDO O BORDÃO DA CRUZ DA VIDA EM SEGUIDO, LOGO ABAIXO DO EMBLEMA SAMU 192. OS BORDADOS SERÃO FEITOS EM LINHA 100% POLIÉSTER, NOS TAMANHOS: BOLACHA CRUZ DA VIDA - 14CM X 14CM E O EMBLEMA SAMU 192 - 11CM X 9CM OBS. OS BORDADOS DAS COSTAS DEVEM SER FEITOS NO TECIDO EXTERNO, DEIXANDO LIVRE O TECIDO INTERNO PARA O CONTATO COM A PELE ÍNTEGRA. TAMANHOS DIVERSOS.</p>
71	128.238	12	UNIDADE	CALÇAS COMPRIDAS, PADRÃO SAMU, TAMANHOS DIVERSOS	<p>CALÇAS COMPRIDAS PARA O PROFISSIONAL DE RESGATE TAMANHO DIVERSOS: O CÓS DA FRENTE E DAS COSTAS COM PRESILHAS PARA CINTO E BRAGUILHA COM FECHAMENTO DE ZÍPER DE 18CM A 20CM, BOLSO FRONTAL DIREITO E ESQUERDO COM FECHAMENTO DE ZÍPER DE 18CM NA COR DO UNIFORME (AZUL MARINHO). REFORÇOS ACOLCHOADOS COM ESPUMA EM TECIDO DUPLO, FRENTE E COSTA COM INÍCIO DO CÓS ATÉ A FAIXA REFLEXIVA QUE FICA ABAIXO DO JOELHO E BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS COM FECHAMENTO DE ZÍPER. O REFORÇO ACOLCHOADO DEVE SER FIXADO COM COSTURA RETA, COM ESPAÇO DE 8CM DE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

					LARGURA, UMA DA OUTRA, O VIÉS VERMELHO E LARANJA DEVE SER PREGADO EM CIMA DA COSTURA LATERAL DA CALÇA, QUE UNE FRENTE E COSTA, DA DIREITA E ESQUERDA, PREGAR O VIÉS DO CÓS ATÉ O PÉ, COM LARANJA PARA FRENTE E VERMELHO PARA AS COSTAS, O BOLSO LATERAL DA PERNA E FAIXA REFLEXIVA FICA POR CIMA DO VIÉS. CALÇA COM ACOLCHOADO. OBS.: TODAS AS CALÇAS DEVEM TER TECIDO DO CÓS ATÉ O GANCHO PARA FACILITAR AJUSTES.
72	119.528	12	UNIDADE	MACACÃO, CONFORME PADRÃO SAMU	MACACÃO, CONFORME PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUALSAMU. MACACÃO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TECIDO EM RIP STOP, 67% POLIÉSTER, 33% ALGODÃO, COM TINGIMENTO EM CORES FIRMES, RESISTENTES AO USO E LAVAGENS, NA COR AZUL MARINHO PADRÃO 519 DA CARTELA DE CORES DA SANTISTA OU PERFEITAMENTE SIMILAR. ABERTURA FRONTAL, COM ZÍPER APARENTE, NA MESMA COR DE TECIDO. GOLA PADRE, TRANSPASSADA, REGULÁVEL COM VELCRO, COM OMBREIRAS DE PROTEÇÃO, FORRADA E MATELASSADA. DOIS BOLSOS PARA DESCANSO DE MÃO, DOIS BOLSOS NA ALTURA DAS COXAS COM PREGA FÊMEA NO MEIO, PRESA COM VELCRO, JOELHEIRA DE PROTEÇÃO MATELASSADA, CINTO COM AJUSTE NA CINTURA (VELCRO) E NAS COSTAS (ELÁSTICO), ACABAMENTO CORTE RETO NOS PUNHOS, COM LINGUETA REGULADORA COM VELCRO, LINGUETA INTERNA COM VELCRO, PREGAS NAS COSTAS PARA AMPLIAR OS MOVIMENTOS. FAIXAS 2CM DE LARGURA (NO MEIO DA MANGA, DE FORMA QUE QUANDO VESTIDA FIQUE NA FRENTE DA PEÇA), FIXA REFLETIVA DE 5CM NAS COSTAS (VERTICAL), TÓRAX, BRAÇOS E PERNAS DEMONSTRATIVAS), COSTURA DUPLA E LINHA DE PARAQUEDAS, ETIQUETA COM VELCRO (TARJA) INDESTRUTÍVEL COM ESPAÇO PARA CATEGORIA PROFISSIONAL (FRENTE E VERSO), E TIPO SANGUÍNEO (FRENTE). MARCA SAMU 191 BORDADA NA FRENTE, VERSO E NO BRAÇO DIREITO. AS ESPECIFICAÇÕES DEVERÃO SEGUIR A PADRONIZAÇÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL SAMU 191 RIGOROSAMENTE CONFORME MODELO. OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL E O TIPO SANGUÍNEO, ALÉM DO TAMANHO, SERÃO INFORMADOS NO MOMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRA.
73	119.529	24	UNIDADE	CAMISETA BRANCA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192	CAMISETA BRANCA COM A LOGOMARCA DO SAMU 192. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CAMISETAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM 96% VISCOSE E 4% EM ELASTANO, COM LOGO DO SAMU FRENTE E VERSO. NA FRENTE, DEVERÁ ESTAR NO LADO ESQUERDO NAS DIMENSÕES: 8CM DE LARGURA X 12 CM COMPRIMENTO. NO VERSO AS DIMENSÕES: 16CM DE LARGURA X 22CM DE COMPRIMENTO, CONFORME MODELO E PADRÃO SAMU.
74	119.530	12	UNIDADE	BONÉ AZUL MARINHO COM A LOGOMARCA DO SAMU 192	BONÉ AZUL MARINHO COM A LOGOMARCA DO SAMU 192. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BONÉ CONFECCIONADO EM NYLON RIP STOP NA COR AZUL MARINHO MODELO BASEBOL COM AJUSTE NA PARTE DE TRAZ DE FIVELA. PERSONALIZAÇÃO EM BORDADO ELETRÔNICO, CONFORME ANEXO. TAMANHO ÚNICO, CONFORME PADRÃO SAMU.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, na modalidade Registro de Preço, bem como na Lei Complementar 123, de 14.12.06



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

no tocante à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP); e subsidiariamente, no que couber, pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, com suas modificações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição de **UNIFORMES E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA** através da realização de Pregão Presencial na modalidade Registro de Preços, acima elencados se destina a suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde em relação à padronização de roupas utilizadas em ambiente laboral.

As últimas aquisições de uniforme foram feitas há mais de 4 (quatro) anos, o que demonstra obsolescência e desgaste dos uniformes já adquiridos anteriormente. Inclusive, pelo desgaste excessivo, a grande maioria dos servidores sequer utilizam os uniformes em ambiente laboral, se utilizando de vestuário próprio para tal, o que descaracteriza o ambiente público-profissional.

São várias as áreas da Saúde, acobertando não só o ambiente administrativo, mas também o do hospital, das Unidades Básicas de Saúde, CAPS (I e AD) e demais programas vinculados à Saúde. Nesse sentido, é extremamente necessário que haja uniformização dos profissionais.

4. DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE)

4.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante deve ser o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR POR ITEM**.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA

5.1. O prazo de vigência do pregão será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através **de transferência eletrônica ou depósito em conta.**

6.2. A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Morrinhos;
- b) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- d) Certidão de Regularidade / CNDT.

7. DA FONTE DE RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

7.1. A despesa de que trata o objeto desse Termo de Referência ocorrerá às custas de **FONTE MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL**.

8. DA EXECUÇÃO DA ATA

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

8.1.2. A CONTRATADA se obriga a disponibilizar **amostras dos produtos** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;

- a. Serão analisadas a qualidade dos bordados, da costura, dos aviamentos, da cor e das texturas e qualidade dos tecidos;
- b. Em caso de não serem aprovadas, a CONTRATADA se responsabilizará pelas adequações que se fizerem necessárias para atender o descritivo deste Termo e o intento do órgão;
- c. Para cada conjunto ou unidade, será aceito o envio de apenas 1 (uma) amostra, que será retida no órgão e utilizada como parâmetro para as aquisições futuras;

8.1.3. As amostras deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Saúde (à Rua 214, S/N, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto), aos cuidados da fiscal **Luciana M. Cândido Frauzino Amaral** para que se proceda à análise pelas equipes responsáveis de cada área devendo;

- a. A aceitação das amostras será reduzida a termo e enviada à CONTRATADA.

8.1.4. A CONTRATADA se compromete, após ciência do termo de aceitação, a enviar em 10 (dez) dias úteis as **amostras de tamanhos (PP, P, M, G, GG, EXTRA GG e EXTRA GGG)** para o endereço e responsável apontados no item 8.1.3.

- a. As amostras de tamanhos, interpretado aqui como moldes, não necessitarão possuir bordados, nem serem confeccionadas com os mesmos tecidos, sendo utilizadas tão somente para averiguação dos tamanhos e separação das quantidades para cada área;

8.1.5. A CONTRATADA que não apresentar a(s) amostra(s) dentro do prazo estipulado ou as apresentar em desacordo com as especificações de sua proposta (marca, dados informativos, modelo) será desclassificada, além de incorrer de penalidades cabíveis no item 10 deste Termo;

8.1.6. Tanto as amostras dos produtos quanto as amostras de tamanhos deverão ser entregues à CONTRATANTE com discriminação das especificações deste termo, a fim de facilitar a identificação dos produtos, bem como o nome da empresa e do Pregão de referência;

8.1.7. Para as amostras de botas, botinas, bonés, bolsas, capas, coletes, jaquetas e gandolas a CONTRATADA se responsabilizará por solicitar sua devolução, caso tenha interesse;

8.1.8. Em nenhuma hipótese a entrega de amostras pode ser interpretada como início de entrega dos produtos pactuados.

8.1.9. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

8.2. DA CONTRATANTE

- 8.2.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
- 8.2.2. Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
- 8.2.3. Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
- 8.2.4. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

9. DA RESCISÃO

- 9.1. A inexecução, total ou parcial do contrato, enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 9.2. A rescisão poderá ser por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a EMPRESA CONTRATADA com a antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- 9.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência para o Município;
- 9.4. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

10. DAS SANÇÕES

- 10.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
- 10.1.1. advertência;
- 10.1.2. multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;
- 10.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 10.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 10.1.5. As sanções previstas nos subitens 10.2.1, 10.2.3 e 10.2.4 deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.2. Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 10.3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.
- 10.4. Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

11. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) A entrega, na forma contratual e designada no Contrato, será de forma parcelada ou total, mediante aprovação das amostras e obedecendo as necessidades da Administração Pública Municipal, devendo ocorrer em até **15 (quinze) dias úteis** depois da ordem de fornecimento (OF) emitida pelo Departamento de Compras, onde devem constar as quantidades e o(s) produto(s) solicitado(s).
- b) As solicitações não possuem limites na requisição dos produtos, e o fato de ser atribuído o lote à contrata não impede que itens isolados, contidos no grupo, sejam pedidos de forma apartada conforme necessidade e conveniência administrativa, limitados unicamente ao total licitado.
- c) Os produtos devem ser entregues obedecendo a qualidade verificada na fase de aprovação das amostras, inclusive no tocante à sua durabilidade;
- d) Os produtos serão entregues em horário comercial (das 08h às 11h e das 13h às 16h30min.) às custas do contratado e impreterivelmente nos locais abaixo, conforme constarão nas Ordens de Fornecimento no endereço Rua 214 S/N setor Aeroporto CEP 75.50-000.
- e) Não será recebida mercadoria por Almoarifado diverso do constante em local para entrega na Ordem de Fornecimento, mesmo se estiver em único “conhecimento” de entrega pela transportadora, haja vista que cada setor da SMS Morrinhos - GO tem sua OF solicitada e conhecimento técnico específico para conferência quando do recebimento do produto.
- e) Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF), bem como o número do (PREGÃO)**

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.
- 12.2. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras emitirá a ordem de compra após a assinatura do contrato.
- 12.3. A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.
- 12.4. A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.

LUCIANA MARIA CÂNDIDO FRAUZINO AMARAL
Departamento de Compras – Sec. Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - SRP

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO PLENO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS

A empresa _____, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida na _____, por seu representante legal, declara junto ao Município de Morrinhos, que atende a todos os requisitos de habilitação e apresentará os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, no processo licitatório de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 08/2022 - SRP.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

Local ____ de _____ de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022 - SRP

MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme Lei nº 9.854/99).

Local, ____ de _____ de 2022.

(nome e número da identidade do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Eu,, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº..... e do CPF/MF nº....., representante da empresa, inscrita no CNPJ/MF nº....., solicitamos na condição de ME/EPP/MEI, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 08/2022 - SRP, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas modificações posteriores.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

Como prova da referida condição, apresento em documento anexo, juntamente com a última **Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)** e/ou **Certidão/Declaração expedida pela Junta Comercial expedido nos últimos 60 (sessenta) dias**, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sob pena de preclusão.

Data e local.

(Assinatura do representante legal sob carimbo)

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº _____, estabelecida na Rua/Av. _____, Setor _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

_____ (local e data).

(nome da empresa.)
CNPJ (MF) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA N° xx/2022

PROCESSO n°. 2022001352

PREGÃO PRESENCIAL N° 08/2022

VALIDADE: até/..../....

Aos dias do mês de de 2022, o Município de Morrinhos, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, sem número, Setor Aeroporto, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, nos termos do estabelecido pela Lei Federal n°. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal n°. 8.666 de 21.06.93, o Decreto Municipal n° 584/2016 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Gestor, José Ricardo Mendonça, brasileiro, divorciado, odontólogo, portador da C.I. n° 5071244 – SSP-SP e do CPF(MF) n° 288.831.606-49, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua BV – 06, Quadra 02, Lote 25, Jardim Goiás.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada pelo Fundo Municipal de Saúde.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à **Licitação n° 08/2022 - Pregão Presencial**, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

FORNECEDOR:

ITENS....., com sede na, em, inscrita no CNPJ/MF sob o n°, neste ato representada por seu, Sr(a)., residente em, portador da Carteira de Identidade n°, CPF n°

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de **UNIFORMES E MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO I** do



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

Edital e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Presencial nº 08/2022 – SRP.

Este instrumento não obriga o Fundo Municipal de Saúde a adquirir os materiais nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O gerenciamento deste instrumento caberá ao **Fundo Municipal de Saúde**, através do servidor Sr. GESNER SOUTO DE SOUZA, Auxiliar Técnico da Saúde (matrícula 6619).

Tanto ao gestor quanto aos fiscais fica atribuída a manutenção de avaliação constante no mercado, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço quando for o caso.

Atuarão como fiscais os seguintes servidores:

- ISABELA SILVA OLIVEIRA – Atenção Básica
- RONILTON CÂNDIDO RIBEIRO – Coordenador vigilância sanitária
- KARINA CAVALCANTE SILVA ROMANO – Coordenadora CREFIM
- JORNADA SILVA GUERRA – Coordenadora Clínica da Mulher
- ALESSANDRA FREIRE – Diretora CEO
- PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA – Coordenadora CAPS AD
- SELMA ANTUNES DE SOUZA OLIVEIRA – Coordenadora CAPS I
- WESLEY MAGNO FERREIRA – Diretor da Farmácia Básica
- YOHANA SILVA NUNES – Diretora do Hospital Municipal
- LUCIANA FRAUZINO – Dpto de Compras
- FÁBIO PIRES DE OLIVIERA – Diretor do Endemias
- DENIZE SOUZA MELO COSTA – Coordenadora SAMU

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA QUARTA. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 584, de 10 de agosto de 2016.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a Ata.

Se o fornecedor se recusar a assinar a Ata, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação nesta Ata.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo e condições de entrega seguirão o trâmite de amostra dos produtos e das amostras de tamanhos.

Amostras dos Produtos – a partir da assinatura desta Ata, deverá ser entregue em, no máximo 10 (dez) dias úteis, as amostras que comprovem qualidade requerida em edital.

- a. Serão analisadas a qualidade dos bordados, da costura, dos aviamentos, da cor, das texturas e a qualidade dos tecidos;
- b. Em caso de não serem aprovadas, a CONTRATADA se responsabilizará pelas adequações que se fizerem necessárias para atender o descritivo deste Termo e o intento do órgão;
- c. Para cada conjunto ou unidade, será aceito o envio de apenas 1 (uma) amostra, que será retida no órgão e utilizada como parâmetro para as aquisições futuras;
- d. A aprovação final das amostras compromete a contratada a entregar os produtos na exata qualidade do que foi aprovado.

Amostras de Tamanhos – à partir da aceitação final das amostras citadas anteriormente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para envio das **amostras de tamanhos (PP, P, M, G, GG, EXTRA GG e EXTRA GGG)**.

- a. As amostras de tamanhos, interpretado aqui como moldes, não necessitarão possuir bordados, nem serem confeccionadas com os mesmos tecidos, sendo utilizadas tão somente para averiguação dos tamanhos e separação das quantidades para cada área;

As amostras deverão ser enviadas à Secretaria Municipal de Saúde (à Rua 214, S/N, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto), aos cuidados da fiscal **Luciana M. Cândido Frauzino Amaral** para que se proceda à análise pelas equipes responsáveis de cada área devendo;

- a. A aceitação das amostras será reduzida a termo e enviada à CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

A CONTRATADA que não apresentar a(s) amostra(s) dentro do prazo estipulado ou as apresentar em desacordo com as especificações de sua proposta (marca, dados informativos, modelo) será desclassificada, além de incorrer de penalidades cabíveis na cláusula décima segunda

Tanto as amostras dos produtos quanto as amostras de tamanhos deverão ser entregues à CONTRATANTE com discriminação das especificações desta Ata, a fim de facilitar a identificação dos produtos, bem como o nome da empresa e do Pregão de referência;

Para as amostras de botas, botinas, bonés, bolsas, capas, coletes, jaquetas e gandolas a CONTRATADA se responsabilizará por solicitar sua devolução, caso tenha interesse;

Em nenhuma hipótese a entrega de amostras pode ser interpretada como início de entrega dos produtos pactuados.

Após aprovados todos os trâmites relativos às amostras, a CONTRATADA terá o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega final dos produtos.

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

- a) materiais devidamente embalados, acondicionados e identificados;
- b) quantidades dos materiais em conformidade com a Autorização de Compras;
- c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

- a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
- b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 10 (dez) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

DA ADMINISTRAÇÃO:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.

DO FORNECEDOR:

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesta Ata;

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A ADMINISTRAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que consta nesta Ata;

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através **de transferência eletrônica ou depósito em conta.**

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município de Morrinhos;
- b) Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
- c) Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
- d) Certidão de Regularidade / CNDT.

DAS ALTERAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

As alterações de preços desta Ata obedecerão às regras contidas no art. 11 do Decreto Municipal de nº 584/2016;

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:

- a) quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o beneficiário não assinar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
- d) quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;
- g) quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeitos à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- e) as sanções previstas nas alíneas “a” ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Morrinhos e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
- b) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 13.2 não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes elegem o foro da Comarca de Morrinhos - GO para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Morrinhos, ____ de ____ de 2022.

JOSÉ RICARDO MENDONÇA
=Secretário Municipal de Saúde=

REPRESENTANTE LEGAL
=Firma Contratada=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF N°:

2ª) _____
CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

QUANTITATIVO, MARCAS, PREÇOS

ITEM	CDG	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1							
2							

Morrinhos, ____ de ____ de 2022.

JOSÉ RICARDO MENDONÇA
=Secretário Municipal de Saúde=

REPRESENTANTE LEGAL
=Firma Contratada=

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF N°:

2ª) _____

CPF N°:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

ANEXO VII

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA – (MINUTA)

Processo nº.: 2022002978

Pregão nº.: 08/2022.

Ata nº.: ____/2022.

Fornecedor: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

I. OBJETO:

Aquisição do seguinte produto:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01						
02						
Total Geral.....						R\$

II. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

II.1. Conforme Termo de Referência (Anexo I).

III. DO PAGAMENTO:

O pagamento, no valor de R\$ _____ (_____), será pago ao fornecedor em até 30 (trinta) dias após a emissão do termo de recebimento definitivo ou o ateste no verso da nota fiscal.

IV - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para efeito de emissão da competente Nota de Empenho, a despesa a que se refere o presente instrumento ocorrerá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: função ____ subfunção ____, programa ____, atividade ____, elemento de despesa _____.

V - OS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

Os direitos e responsabilidades das partes, as sanções cabíveis e as hipóteses de rescisão são constantes da Ata de Registro de Preços nº ____/2022 e do Edital de Pregão Presencial nº. 08/2022 - SRP.

Morrinhos, ____ de _____ de 2022.

JOSÉ RICARDO MENDONÇA
=Secretário Municipal de Saúde=

REPRESENTANTE LEGAL
=Firma Contratada=



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás
SALA DAS LICITAÇÕES – Fundo Municipal de Saúde
Rua 214, SN, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto
CEP. 75.650 – 000 – Fone (64) 3417 – 2021

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VIII

MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2022

Proponente:

Endereço :

CNPJ(MF) :

Em atenção ao Pregão em epígrafe, dirigimo-nos a esse órgão com a finalidade de apresentar proposta de preços para o fornecimento do seguinte produto:

ITEM	CDG	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL							

Prazo de entrega: conforme minuta contratual.

Condições de pagamento: conforme minuta contratual

DECLARAÇÕES:

- a) declaramos que aceitamos as condições gerais e especiais do Pregão nº 08/2022 - SRP e da minuta contratual;
- b) declaramos que a validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua abertura.

Morrinhos, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do Proponente